



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FIRMINÓPOLIS
JUVENTUDE, TRABALHO E PROGRESSO
ADM 2013 À 2016

DECRETO Nº. 211/PMF/14

DE 03 DE OUTUBRO DE 2014.

CERTIFICO QUE PUBLIQUEI O PRESENTE INSTRUMENTO NO PLACAR DESTA PREFEITURA, MEDIANTE A FIXAÇÃO DE SEU INTEIRO TEOR, NA FORMA DA LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS E LEI 8666 DE 21/06/1993.

“Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências”.

FIRMINÓPOLIS - GO 03/10/2014
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIRMINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – que dia **07 DE OUTUBRO** (terça-feira) comemora-se a emancipação do Município de Firminópolis, portanto é Feriado Municipal conforme a Lei Municipal nº. 479/PMF/86;

CONSIDERANDO AINDA – que dia **05 DE OUTUBRO** (domingo) será realizado em todo território nacional o 1º Turno das Eleições e que o Poder Judiciário utiliza-se de prédios públicos municipais e estaduais para lotarem os colégios eleitorais e que os mesmos necessitam de ao menos um dia para serem organizados para a retornarem a sua rotina normal, considerando também que a administração estará envolvida nos eventos comemorativos a emancipação, e principalmente na área educacional e cultural, resgatando a história de nosso município, portanto necessitando de mais dias para recepcionarmos parentes, amigos e munícipes;

DECRETA:

ART 1º - Fica **DECRETADO PONTO FACULTATIVO** em todas as repartições públicas municipal no dia **06 (seis) de Outubro** (segunda-feira) do corrente ano, bem como, **PONTO FACULTATIVO**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FIRMINÓPOLIS
JUVENTUDE, TRABALHO E PROGRESSO
ADM 2013 À 2016

ART 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FIRMINÓPOLIS,
ESTADO DE GOIÁS**, aos 03 (três) dias do mês de Outubro de 2014.

LEONARDO DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal